



PREFEITURA DE
PEDRINHAS PAULISTA

DIÁRIO OFICIAL



 pedrinhaspaulista.sp.gov.br



Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

Ano III | Edição nº 542

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Poder Legislativo	8
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedrinhas Paulista veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedrinhas Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedrinhas_paulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

CNPJ 64.614.381/0001-81

Rua Pietro Maschietto, 125, Centro

Telefone: (18) 3375-9090

Site: www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista

CNPJ 64.614.464/0001-70

Rua do Trabalho, 636 - Centro

Telefone: (18) 3375-1541

Site: www.cmpedrinhaspaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pedrinhas Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedrinhas_paulista

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO**ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 2078/2026**

De 09 de outubro de 2026

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE
OUTUBRO DE 2026”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de
Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº
70.925, de 2 de outubro de 2026, que trata da transferência do ponto facultativo do Dia do
Servidor Público, do dia 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais ocorrerá da
seguinte forma:

I – no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), o expediente será normal;

II – no dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), será considerado ponto
facultativo, em substituição ao dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições Públicas
Municipais que, por sua natureza, necessitem de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2079/2026**

De 09 de outubro de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade a autorização da Lei Municipal nº 1559/2025 de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2026 - Lei Municipal nº 1559/2025, de 10 de dezembro de 2025, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0024.2.047	MAN. E ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
(0003) 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
(0009) 33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00
Total		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CAMARA MUNICIPAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



01.031.0024.2.047 MAN. E ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	<u>10.000,00</u>
(0004) 33.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
(0006) 33.90.39.00 Outras Desp. De Pessoal Dec. Cont. Terceiros	5.000,00
Total	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO**ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1211/2026
De 09 de outubro de 2026

“EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, na qualidade de
Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA APARECIDA PERES, Matrícula 6130, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica Infantil (Concurso Público nº 01/2007), tornando sem efeito a Portaria nº 050/2008, que a nomeia, ficando a partir desta data desligada definitivamente de todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 1212/2026

De 09 de outubro de 2026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”**

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito
Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica concedido **FÉRIAS** de conformidade com a Lei
083/1994, artigo 109 e parágrafos - Estatuto dos Funcionários Públicos de
Pedrinhas Paulista ao servidor abaixo mencionado:

Servidor(a):	Rosimeire dos Santos
Matrícula:	11.916
Cargo:	Faxineira
Período Aquisitivo	22/04/2025 a 22/04/2026
Concessão/dias:	15 dias
Período de Gôzo:	13 a 27/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-069 - Pedrinhas Paulista - SP
CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090
www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 1213/2026

De 09 de outubro de 2026

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”**

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito
Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Fica concedido **FÉRIAS** de conformidade com a Lei
083/1994, artigo 109 e parágrafos - Estatuto dos Funcionários Públicos de
Pedrinhas Paulista ao servidor abaixo mencionado:

Servidor(a):	Claudinéia Mariano Teixeira
Matrícula:	11.819
Cargo:	Agente de Apoio Educacional
Período Aquisitivo	18/03/2025 a 17/03/2026
Concessão/dias:	30 dias
Período de Gôzo:	26/10/2026 a 24/11/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-069 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br

**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ADITAMENTO 92/2026**

Ref. Ata de Registro de Preço nº 66/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, Proc. Adm nº 3656/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação por 12 meses do Registro de preços para aquisição parcelada de Hortifrutícolas. Reajuste dos itens para: 02-R\$ 4,95; 35-R\$ 11,35; 43-R\$ 11,70; 44-R\$ 16,91.

Vigência: 15/10/2026 à 14/10/2027.

Fund. Legal: Com fulcro nos §2º e §4º do artigo 165, c/c art. 169 do Decreto Municipal nº 1.916/24.

Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO 93/2026

Ref. Ata de Registro de Preço nº 67/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, Proc. Adm nº 3656/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista

Contratado: LEANDRO DOMINATO - COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Objeto: Prorrogação por 12 meses do Registro de preços para aquisição parcelada de Hortifrutícolas. Reajuste dos itens para nº: 01-R\$ 7,71; 03- R\$ 3,12; 04-R\$ 3,43; 06-R\$ 3,64; 07-R\$ 5,11; 08-R\$ 3,07; 09-R\$ 5,11; 10- R\$ 3,98; 11- R\$ 7,44; 13-R\$ 4,05; 14-R\$ 4,40; 15-R\$ 8,53; 16- R\$ 7,40; 17-R\$ 9,23; 18-R\$ 26,73; 20- R\$ 3,71; 21-R\$ 16,57; 22- R\$ 8,86; 24-R\$ 7,12; 26-R\$ 16,40; 27-R\$ 7,47; 28-R\$ 2,96; 29-R\$ 6,28; 30-R\$6,73; 32-R\$ 11,07; 33-R\$ 17,72; 34-R\$ 6,56; 36-R\$ 14,79; 38-R\$ 15,62; 39- R\$ 13,76; 40-R\$ 9,36; 41-R\$ 6,29 e 42-R\$ 4,62.

Vigência: 15/10/2026 à 14/10/2027.

Fund. Legal: Com fulcro nos §2º e §4º do artigo 165, c/c art. 169 do Decreto Municipal nº 1.916/24.

Pedrinhas Paulista, 09 de outubro de 2026.

Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 0003/2026 AO CONTRATO N.º 0004/2024**

PROCESSO: Nº 0004/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0004/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA.

CONTRATADA: CONSOLI & CONSOLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE MÁQUINA VIRTUAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE CLOUD COMPUTING E LOCAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE NEXT GENERATION FIREWALL (NGFW).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.072,88 (QUATORZE MIL E

SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUND. LEGAL: ARTS. 106 E 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 01/10/2026 A 30/09/2027.

PEDRINHAS PAULISTA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

RENATO DOMENICO POMILIO - PRESIDENTE